



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



**EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.416, DE
08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Modifica a redação do *caput* e parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei Municipal nº 4.416, de 08 de dezembro de 2023, que *"Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivos Fiscais e Econômicos para Empresas e dá outras providências"*.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições, encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica modificada a redação do *caput* e parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei Municipal nº 4.416, de 08 de dezembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá fomentar a expansão e atrair novos empreendimentos através da concessão, isolada ou cumulativa, após aprovação de uma comissão composta por 04 Servidores Municipais a ser nomeada pelo Prefeito Municipal e outros 04 integrantes da sociedade civil, sendo 02 indicados pelo Sindicato da Indústria de Calçados De Três Coroas, 01 pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Três Coroas e 01 pela Ordem dos Advogados do Brasil."

[...]

Parágrafo único. As doações de bens imóveis, que tratam o inciso I deste artigo, deverão respeitar as disposições da Lei Orgânica do Município de Três Coroas, em especial ao que refere que tenha que ter Lei Municipal específica, e, serão submetidas à previa apreciação de uma Comissão Especial composta por 04 Servidores Municipais a ser nomeada pelo Prefeito Municipal e outros 04 integrantes da sociedade civil, sendo 02 indicados pelo Sindicato da Indústria de Calçados De Três Coroas, 01 pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Três Coroas e 01 pela Ordem dos Advogados do Brasil."

" Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas" .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 14 de dezembro de 2023.


JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN
PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



JUSTIFICATIVA

Modifica a redação do *caput* e parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei Municipal nº 4.416, de 08 de dezembro de 2023, que "*Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivos Fiscais e Econômicos para Empresas e dá outras providências*".

A presente Emenda visa democratizar a escolha das empresas beneficiadas com os incentivos oferecidos pelo Município, não deixando nas mãos únicas e exclusivas de servidores indicados pelo Prefeito Municipal a escolha.

Outrossim, importante que se tenha a obrigatoriedade, para o incentivo de doação de imóveis, de ser precedida de Lei específica.

Pelos motivos expostos, apresentamos a presente Emenda e esperamos contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres colegas Vereadores desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 14 de dezembro de 2023.


JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN
PSB